



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

ATO DO PRESIDENTE Nº 004/2024 DE 22 DE OUTUBRO 2024

Antecipa ponto facultativo no
âmbito da Câmara Municipal
de Canarana/MT

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 40 §1º do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º. Fica antecipado o ponto facultativo relativo ao Dia do Servidor Público, na Câmara Municipal de Canarana, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

I – 25 de outubro (sexta-feira) - ponto facultativo, em virtude do Dia do Servidor Público.

II – 28 de outubro (segunda-feira) – expediente normal.

Art. 2º Este ato passa a vigorar da sua publicação.

Canarana/MT de 22 de outubro 2024.

01/02 1983
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL
DE CANARANA-MT
Rafael Govari
Presidente da Câmara Municipal

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 23 de Outubro de 2024.

ATO DO PRESIDENTE Nº 004/2024

DE 22 DE OUTUBRO 2024

Antecipa ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Canarana/MT

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 40 §1º do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º. Fica antecipado o ponto facultativo relativo ao Dia do Servidor Público, na Câmara Municipal de Canarana, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

I – 25 de outubro (sexta-feira) - ponto facultativo, em virtude do Dia do Servidor Público.

II – 28 de outubro (segunda-feira) – expediente normal.

Art. 2º Este ato passa a vigorar da sua publicação.

Canarana/MT de 22 de outubro 2024.

Rafael Govari

Presidente da Câmara Municipal